

DECRETO Nº 1.957/2021

“DISPÕE SOBRE O RETORNO INTEGRAL DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS/CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o avanço da vacinação contra a Covid-19 no Município e no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando parecer favorável do PROSSEGUIR para que sejam retomadas as aulas presenciais nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto na Resolução/SED nº 3.915/2021;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinado o retorno integral das aulas presenciais nas escolas/centros de educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as normas que regulavam as aulas remotas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO